

1-10-98

PARECER 1077/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 453/97.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, disciplinando no Município de São Paulo o serviço de apoio ao trabalhador desempregado que, entre outros objetivos, visa encaminhar trabalhadores desempregados relacionado pelo serviço às empresas e entidades com vagas disponíveis, garantir-lhes os meios necessários para sua recolocação, promover a reciclagem profissional, entre outros.

Matéria sujeita ao quorum de maioria simples, conforme art. 46, X, R.I..

O projeto ampara-se no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Somos, portanto,

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/09/97.

Wadih Mutran - Presidente

José Mentor - Relator

Arselino Tatto

Aurélio Nomura

Bruno Feder

Salim Curiati